

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SEGOV e o MDC-MG

22º Relatório da Comissão de Avaliação (CA) do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e a OSCIP Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais.

22º Período Avaliatório: 01 de outubro de 2012 a 31 de dezembro de 2012

1 - INTRODUÇÃO

O propósito deste Relatório é avaliar o Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais – SEGOV/MG e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais – MDC-MG, verificando o grau de execução dos resultados pactuados no período de 01/10/2012 a 31/12/2012, conforme Sistemática de Avaliação definida no Termo de Parceria.

O Termo de Parceria em questão tem como objeto a *“Promoção da defesa dos direitos do consumidor, por meio da assistência jurídica, do apoio à geração de trabalho e renda e da educação para o consumo consciente”*.

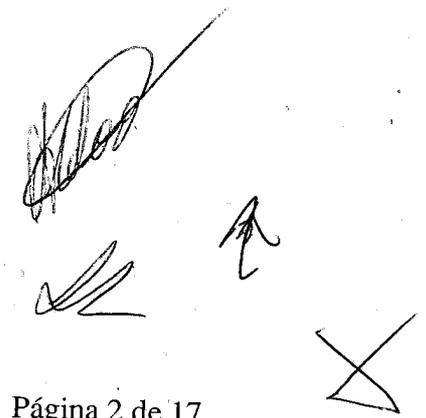
Esta avaliação está embasada no Art.14 da Lei nº 14.870/2003, e no art. 46 do Decreto nº 46.020/2012, que estabelece a CA como responsável pela análise dos resultados alcançados pela OSCIP em cada período avaliatório estabelecido no Termo de Parceria, com base nos indicadores de resultados constantes do programa de trabalho.

Conforme Resolução SEGOV Nº 309, de 12/01/2012, esta comissão é integrada pelos seguintes membros:

- I – Carolina Rocha Vespúcio – MASP 752.472-1, pela Secretaria de Estado de Governo;
- II – Patrícia Pacífico Homem – CPF 779.910.446-53, pela OSCIP;
- III – André Luiz Veloso Ferreira – MASP 752.683-3, pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SEGOV e o MDC-MG

IV – Luciana Rodrigues Atheniense – OAB MG-71941, especialista em relação de consumo.



Handwritten signatures and marks, including a large signature, a smaller signature, and a large 'X' mark.

**Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SEGOV e
o MDC-MG**

2- METODOLOGIA DE ANÁLISE ADOTADA

Para empreender esta avaliação a CA realizou a análise do Relatório Gerencial encaminhado pela OSCIP em 16/01/2013. Destaca-se que este relatório foi previamente encaminhado pela OSCIP ao supervisor do Termo de Parceria, que efetuou a análise das informações, bem como a conferência das fontes de comprovação.

A avaliação dos resultados foi efetuada conforme Sistemática de Avaliação definida pelo Termo de Parceria e seus respectivos aditivos. Além disso, foi gerada nota e foram feitas recomendações para o próximo período avaliatório.

3 – AVALIAÇÃO DOS INDICADORES E METAS

	Indicador	Peso	V0	Meta	Realizado	Dias de Atraso	Nota (CD)
1.1	Número acumulado de atendimentos sobre relações de consumo	17,00%	736	950	1004	-	10,00
1.2	Índice de satisfação do usuário do serviço de relações de consumo	10,00%	3,99	3,6	4	-	10,00
1.3	Número acumulado de atendimentos sobre a relação empregada doméstico e contratante	17,00%	1154	1580	1689	-	10,00
1.4	Índice de satisfação do usuário com o atendimento sobre a relação empregado doméstico e contratante	10,00%	3,99	3,6	3,98	-	10,00
2.1	Número de campanhas educativas	17,00%	8	6	6	-	10,00
3.1	Número acumulado de encaminhamentos	17,00%	8792	11400	11632	-	10,00
4.1	Porcentagem de cumprimento do regulamento de compras e contratações	6,00%	N/A	100	100	-	10,00
4.2	Porcentagem de execução orçamentária	6,00%	N/A	9	9,75	-	10,00

DESEMPENHO GERAL NO QUADRO DE INDICADORES

â (Nota x Peso) (a)	ã Pesos (b)	Nota (a/b)
10,00	100%	10,00

[Handwritten signatures and marks]

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SEGOV e o MDC-MG

3.1 OBSERVAÇÕES ACERCA DO RESULTADO ALCANÇADO:

Indicador 2.1

Segundo descrição deste indicador contida no Programa de trabalho do IV Termo Aditivo: "O indicador tem por objetivo mensurar a quantidade de campanhas em locais públicos realizadas pelo MDC. As campanhas intentarão mobilizar a população para a proteção de seus direitos, por meio da instituição de um ambiente propício para que explanem suas idéias e reivindicações aos órgãos e entidades competentes. São consideradas campanhas educativas, todas aquelas que objetivam conscientizar a população quanto aos seus direitos e deveres, (ex.: importância do fornecimento da nota fiscal, aniversário do CDC), bem como aquelas que incentivam o exercício da consciência crítica para consumo (ex: campanha dia mundial da água, uso das sacolas ecológicas, uso racional da energia elétrica), dentre outras. Os eventos serão realizados em espaços públicos em que seja possível uma maior concentração de cidadãos". Como uma das campanhas realizadas pela OSCIP para cumprimento da meta tem-se: "BH contra a violência", realizada no dia 06 de setembro de 2012. Os membros desta CA representantes do OEP e da SEPLAG questionaram a vinculação da referida campanha ao objeto do termo e requisitos do indicador. Como justificativa a OSCIP apresentou os seguintes argumentos: "O consumo realizado de forma descuidada, (bolsas abertas, uso descuidado de cartões de crédito, cheques, objetos de valor expostos, jóias em evidência, dentre outros) acabam por favorecer situações de risco, que potencializam a violência. Assim sendo, o MDC-MG realizou a campanha 'Diga não a violência', objetivando promover um alerta a população quanto a possíveis assaltos". Apresentando, ainda, o texto de alerta distribuído pela entidade quando da realização da campanha:

"Dicas de como prevenir-se de assaltos e violência

- Evite ficar parado dentro do carro, principalmente, à noite;
- Ao viajar, não deixe a luz de casa acesa durante o dia;
- Peça a um vizinho ou amigo para recolher suas correspondências;
- Não use relógios, jóias ou bijuterias finas quando for às compras;
- Na rua, evite abrir a bolsa, atender celular e, se necessário, entrar no estabelecimento próximo para o procedimento;
- Cuidado com cartão de débito e crédito. Se extraviar, ligue imediatamente para solicitar bloqueio;

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SEGOV e o MDC-MG

- Nos bancos, não saque valor significativo, opte por realizar transferência ou DOC (documento ordem de crédito);
- Quando suspeitar de alguém estranho próximo da sua residência, ligue imediatamente para o número 190 (Polícia Militar);
- À noite, ao sair de escolas, universidades, dentre outros, sempre que possível, mantenha-se em grupo;
- Em locais de grandes aglomerações, como estádios, tenha muita atenção e cuidado ao entrar e sair do carro, principalmente em se tratando de locais distantes;
- Ao entrar na garagem de sua residência preste muita atenção se não tem alguém suspeito por perto. Se desconfiar, dê uma volta no quarteirão, se continuar inseguro, chame a polícia”.

Após deliberação a CA chegou a seguinte conclusão: A campanha “BH contra a violência”, atende aos requisitos do indicador e vincula-se ao objeto do Termo de Parceria, uma vez que alerta ao consumidor viajante que evite o consumo inadequado de energia durante o dia, já que poderá comprometer a sua segurança; não portar objetos de valor que comprometa sua segurança; realizar de forma adequada e efetiva os procedimentos necessários para efetivar o bloqueio dos cartões de débito e crédito furtados (formalizar junto ao banco, fazer Boletim de Ocorrência e relatar o ocorrido junto às entidades de restrição ao crédito). Estes procedimentos de alerta a violência ao consumidor são de suma importância para prevenir danos a sua integridade física e financeira.

Indicador 3.1

Existe um erro material entre os valores apresentados no Detalhamento dos resultados alcançados para este indicador e aquele apresentado no Quadro 1 – Comparativo entre as metas previstas e realizadas do Relatório Gerencial de Resultados, a saber: Valor de 2754 encaminhamentos no presente período apresentado no quadro e valor de 2759 na soma dos meses de outubro, novembro e dezembro do detalhamento do indicador. Questionada, a OSCIP justificou que o valor correto é o apresentado no quadro (2754), conforme pode ser identificado no relatório informatizado anexo ao Relatório Gerencial de Resultados e fonte de comprovação do indicador. Destaca-se que apesar da diferença, ambos valores cumprem com êxito a meta do indicador

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SEGOV e o MDC-MG

Indicador 4.1

O 22º Relatório Gerencial de Resultados, encaminhado pela OSCIP dentro do prazo legal, não apresentou o cálculo deste indicador, apesar da atribuição de meta, de acordo com o Programa de Trabalho do IV Termo Aditivo, para o período em análise. Como justificativa a OSCIP esclareceu que a Checagem Amostral, necessária ao cálculo do indicador, somente foi realizada pelos membros do OEP no dia 17/01/2013, após a data limite de encaminhamento do relatório ao Supervisor do Termo. Deste modo, o cálculo do indicador foi feito durante a CA, chegando ao seguinte resultado:

Fórmula de Cálculo do indicador: (Número de processos de compras ou contratações conforme o RCC/ Número de processos de compras ou contratações analisados) x 100%

(10 processos conforme o RCC / 10 processos analisados) x 100% = 100%

Destaca-se que foram analisados a totalidade dos processos realizados no período

Metas: 100%

Cálculo de desempenho (CD): (realizado/meta) x 10, condicionado às faixas de execução a seguir:

Faixas de Execução	Nota atribuída
100%	10
De 90% a 99,99%	8
de 80% a 89,99%	6
de 70% a 79,99%	5
de 0% a 69,99%	0

NOTA FINAL: 10

Indicador 4.2

O 22º Relatório Gerencial de Resultados, encaminhado pela OSCIP dentro do prazo legal, não apresentou o cálculo deste indicador, apesar da atribuição de meta, de acordo com o Programa de Trabalho do IV Termo Aditivo, para o período em análise. Como justificativa a OSCIP esclareceu que para análise deste indicador seria necessária a readequação da Memória de Cálculo pactuada segundo as modificações, autorizadas pelo OEP, realizadas neste instrumento de acompanhamento financeiro ao longo do

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SEGOV e o MDC-MG

exercício. Deste modo, o cálculo do indicador foi feito durante a CA, chegando ao seguinte resultado:

Foi readequado o valor total de R\$ 14.399,76* que saiu da rubrica encargos (INSS), sendo distribuído nas rubricas: Pessoal, Serviços de Pessoa Jurídica e Despesas Gerais da seguinte forma:

- R\$ 10.950,00 para pagamento de 03 meses de condomínio (Out, Nov, Dez);
- R\$ 1.512,00 para realização de serviços gráficos no mês de novembro/12;
- R\$ 1.937,76 para aumento salarial da assistente financeira (set, out, nov, dez). Deste valor, R\$ 1570,00 compôs a rubrica salários ($4 \times 392,5 = 1.570,00$), e R\$ 367,76 compôs a rubrica encargos ($4 \times 91,94 = 367,76$);

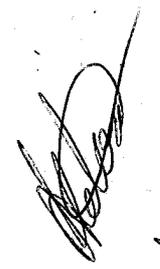
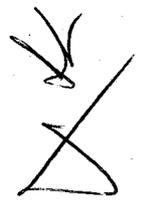
A soma dos valores acima, R\$ 14.399,76, representa o montante que foi **previsto** para ser descontado na rubrica encargos (INSS), durante quatro meses (set, out, Nov, dez) respectivamente R\$ 3.599,94 ($4 \times 3599,94 = 14.399,76$), conforme demonstrado nas tabelas seguintes:





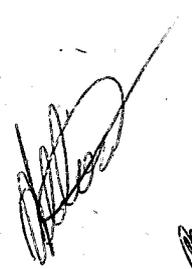

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SEGOV e o MDC-MG

		Previsão MC Pactuada												
2	Saída de Recursos	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
2.1	Despesas de Pessoal	39.173,79	39.173,79	39.173,79	39.173,79	39.173,79	39.173,79	39.173,79	39.173,79	39.173,79	39.173,79	39.173,79	39.173,79	470.085,48
	2.1.1 Salários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2.1.2 Estagiários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2.1.3 Autônomos	26.164,04	26.164,04	26.164,04	26.164,04	26.164,04	26.164,04	26.164,04	26.164,04	26.164,04	26.164,04	26.164,04	26.164,04	313.968,48
	2.1.4 Encargos	3.205,00	3.205,00	3.205,00	3.205,00	3.205,00	3.205,00	3.205,00	3.205,00	3.205,00	3.205,00	3.205,00	3.205,00	38.460,00
	2.1.5 Benefícios	68.542,83	68.542,83	68.542,83	68.542,83	68.542,83	68.542,83	68.542,83	68.542,83	68.542,83	68.542,83	68.542,83	68.542,83	822.513,96
	Subtotal (Pessoal):	68.542,83	68.542,83	68.542,83	68.542,83	68.542,83	68.542,83	68.542,83	68.542,83	68.542,83	68.542,83	68.542,83	68.542,83	73.948,00
	2.2 Serviços de Pessoa Jurídica	1.579,00	1.579,00	1.579,00	1.579,00	1.579,00	1.579,00	1.579,00	1.579,00	1.579,00	1.579,00	1.579,00	1.579,00	19.147,00
	2.3 Despesas Gerais	3.790,00	2.920,00	2.920,00	2.920,00	4.920,00	2.920,00	2.920,00	2.920,00	2.920,00	2.920,00	2.920,00	2.920,00	37.910,00
	2.4 Aquisição de Bens Permanente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total de Saídas:	73.911,83	73.041,83	73.041,83	73.041,83	75.041,83	73.041,83	884.371,96						
		Previsão MC Resduada												
2	Saída de Recursos	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
2.1	Despesas de Pessoal	39.173,79	39.173,79	39.173,79	39.173,79	39.173,79	39.173,79	39.173,79	39.173,79	39.566,29	39.566,29	39.566,29	39.566,29	471.655,48
	2.1.1 Salários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2.1.2 Estagiários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2.1.3 Autônomos	26.164,04	26.164,04	26.164,04	26.164,04	26.164,04	26.164,04	26.164,04	26.164,04	22.656,04	22.656,04	22.656,04	22.656,04	299.936,48
	2.1.4 Encargos	3.205,00	3.205,00	3.205,00	3.205,00	3.205,00	3.205,00	3.205,00	3.205,00	3.205,00	3.205,00	3.205,00	3.205,00	38.460,00
	2.1.5 Benefícios	68.542,83	68.542,83	68.542,83	68.542,83	68.542,83	68.542,83	68.542,83	68.542,83	65.427,33	65.427,33	65.427,33	65.427,33	810.051,96
	Subtotal (Pessoal):	68.542,83	68.542,83	68.542,83	68.542,83	68.542,83	68.542,83	68.542,83	68.542,83	1.579,00	1.579,00	3.091,00	6.579,00	25.460,00
	2.2 Serviços de Pessoa Jurídica	1.579,00	1.579,00	1.579,00	1.579,00	1.579,00	1.579,00	1.579,00	1.579,00	1.579,00	1.579,00	1.579,00	1.579,00	19.147,00
	2.3 Despesas Gerais	3.790,00	2.920,00	2.920,00	2.920,00	4.920,00	2.920,00	2.920,00	2.920,00	2.920,00	2.920,00	2.920,00	2.920,00	37.910,00
	2.4 Aquisição de Bens Permanente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total de Saídas:	73.911,83	73.041,83	73.041,83	73.041,83	75.041,83	73.041,83	73.041,83	73.041,83	73.041,83	73.576,33	75.086,33	78.576,33	884.371,96

Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SEGOV e o MDC-MG

		Realizado												
2 Saída de Recursos		jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
2.1	Despesas de Pessoal													
	2.1.1 Salários	31.004,85	32.928,07	29.229,49	55.780,89		33.442,36	32.569,07	17.546,71	34.067,39	33.384,59	33.674,41	33.732,00	367.359,83
	2.1.2 Estagiários													
	2.1.3 Autônomos													
	2.1.4 Encargos	27.236,25	19.849,80	34.050,28	20.378,86	22.589,94	40.760,86	21.882,13	20.623,11	26.230,55	21.408,99	35.301,60	42.200,83	332.513,20
	2.1.5 Benefícios	2.755,43	3.206,05	3.027,92	3.214,92	3.225,23	3.253,81	3.195,30	3.208,78	3.205,13	3.138,83	3.187,76	3.221,69	37.840,65
	Subtotal (Pessoal):	60.996,33	55.983,92	66.307,69	79.374,67	25.815,17	77.487,03	57.646,50	41.378,60	63.503,07	57.932,41	72.163,77	79.154,52	737.713,68
2.2	Serviços de Pessoa Jurídica	3.642,05	4.372,57	1.872,87	1.445,25	1.539,05	1.539,05	1.255,77	1.728,53	1.539,05	1.523,80	3.010,40	1.546,63	25.015,02
2.3	Despesas Gerais	2.615,14	2.385,13	3.169,68	3.076,52	4.712,40	5.608,95	2.450,20	2.648,75	2.799,92	6.078,23	7.243,23	6.304,66	49.092,82
2.4	Aquisição de Bens Permanente													
Total de Saídas:		67.253,52	62.741,62	71.550,24	83.896,44	32.066,62	84.605,04	61.352,47	45.755,88	67.842,04	65.534,44	82.417,40	87.005,81	811.823,52





Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SEGOV e o MDC-MG

Cálculo de desempenho (CD): O cálculo do desempenho do indicador será conforme a tabela abaixo, que relaciona porcentagem de execução média dos itens frente ao planejado.

% de Execução	Nota
Acima de 120,01%	0
De 115,01% até 120%	6
De 110,01% até 115%	7
De 105,01% até 110%	8
De 95% até 105%	10
De 94,99% até 90%	9
De 89,99% até 80%	8
De 79,99% até 70%	7
Abaixo de 69,99	0

ITENS DE DESPESAS AVALIADOS	PREVISTO READEQUADO	REALIZADO	% EXECUÇÃO	NOTA
2.1 Despesas de Pessoal	810.051,96	737.713,68	91,07	9
2.2 Serviços de pessoa jurídica	25.460,00	25.015,02	98,25	10
2.3 Despesas Gerais	48.860,00	49.092,82	100,48	10
2.4 Aquisição de Bens Permanentes			100	10
Valor total da nota				9,75

META: 9

NOTA: 10

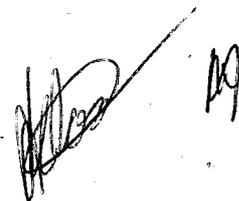
Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SEGOV e o MDC-MG

5 – PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação apurada na reunião da Comissão de Avaliação, baseada no Relatório Gerencial enviado pela OSCIP, foi de 10 (Dez), conforme cálculo abaixo:

Desempenho Global da OSCIP no Período				
	Nota	Peso	Nota x Peso	Pontuação Global
Quadro de Indicadores e Metas	10,00	100%	10,00	10,00
Quadro de Ações	-	-	-	

Conceito: Excelente



Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SEGOV e o MDC-MG

6 – QUADRO COMPARATIVO ENTRE DE RECEITAS E DESPESAS PREVISITAS E REALIZADAS

Tabela 2 - Comparativo entre Receitas e Despesas Previsitas e Realizadas no Período

	Previsivo				Realizado				
	Mês 62	Mês 63	Mês 64	TOTAL	Mês 62	Mês 63	Mês 64	TOTAL	
	01/10/12 a 31/10/12	01/11/12 a 30/11/12	01/12/12 a 31/12/12		01/10/12 a 31/10/12	01/11/12 a 30/11/12	01/12/12 a 31/12/12		
1									
1.1	Receitas								
1.1.1	Repasses Termo de Parceria		155.478,65		155.478,65			155.478,65	
1.1.2	Previsão de Saído do TP/TA								
1.1.3	Receita Arrecadada em Função da Existência do TP Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras				1.805,91	1.275,83	1.214,77	4.296,51	
1.1.5	Outras Receitas								
1.2	Devoluções				145,68	131,26	131,47	408,41	
	Total de Entradas:		155.478,65		1.951,59	1.407,09	156.824,89	160.183,57	
2	Saída de Recursos								
2.1	Despesas de Pessoal								
		Mês 62	Mês 63	Mês 64	Total	Mês 62	Mês 63	Mês 64	TOTAL





Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SEGOV e o MDC-MG

2.1.1 Salários	39.173,79	39.173,79	39.173,79	117.521,37	33.384,59	33.674,41	33.732,00	100.791,00
2.1.2 Estagiários	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.3 Autônomos	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.4 Encargos	26.164,04	26.164,04	26.164,04	78.492,12	21.408,99	35.301,60	42.200,83	98.911,42
2.1.5 Benefícios	3.205,00	3.205,00	3.205,00	9.615,00	3.138,83	3.187,76	3.221,69	9.548,28
Subtotal (Pessoal):	68.542,83	68.542,83	68.542,83	205.628,49	57.932,41	72.163,77	79.154,52	209.250,70
2.2 Serviços de Pessoa Jurídica	1.579,00	1.579,00	6.579,00	9.737,00	1.523,80	3.010,40	1.546,63	6.080,83
2.3 Despesas Gerais	2.920,00	2.920,00	2.920,00	8.760,00	6.078,23	7.243,23	6.304,66	19.626,12
2.4 Aquisição de Bens Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Saídas:	73.041,83	73.041,83	78.041,83	224.125,49	65.534,44	82.417,40	87.005,81	234.957,65




Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SEGOV e o MDC-MG

6.1 SOBRE O RELATÓRIO DE CHECAGEM AMOSTRAL

A supervisora apresentou o Relatório de Checagem Amostral devidamente impresso e assinado e em conformidade com as disposições dos §4º e §5º do art. 44 do Decreto 46.020/2012.

7 – RECOMENDAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7.1-RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ANTERIOR

1. Que seja elaborada uma nota explicativa acerca dos custos por ações na execução do produto “Projeto de apoio técnico do MDC estadual aos MDCs municipais elaborado”, para ser apresentado no próximo período avaliatório. **Recomendação Atendida**

7.2-RECOMENDAÇÕES DA REUNIÃO ATUAL

- Quando o nome das campanhas realizadas nos termos do indicador 2.1 do Programa de Trabalho não explicitarem correlação evidente entre o tema e o objeto do Termo, pede-se que a OSCIP, no detalhamento dos resultados alcançados, no Relatório Gerencial de Resultados, explicita a vinculação desta ao objeto do Termo.



Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SEGOV e o MDC-MG

8 – SOBRE OS COMPROVANTES DE REGULARIDADE TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E FISCAL

A OSCIP Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais – MDC-MG apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS, a Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual, Certidão Negativa de Débitos com a Receita Municipal, todos em dia, o que comprova a regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal da entidade no período avaliatório em questão.

9 – CONCLUSÃO

A OSCIP Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais – MDC-MG, conforme demonstrado ao longo deste relatório de avaliação obteve os seguintes resultados e conceitos:

PONTUAÇÃO FINAL: 10

CONCEITO: Excelente

Diante desse resultado a Comissão de Avaliação nada tem a se opor à realização do repasse da 23ª parcela de recursos do Termo de Parceria para a OSCIP, observada a legislação pertinente ao Ordenador de Despesas, conforme previsto no Cronograma de Desembolsos do Termo de Parceria, tendo em vista o cumprimento das metas pactuadas no período. O valor efetivo do repasse deverá ser verificado e aprovado pela Supervisora deste TP, tendo em vista possível saldo remanescente no período.

Pelo relatório gerencial financeiro os gastos se apresentam coerentes com as atividades realizadas neste período avaliatório.



Relatório da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a SEGOV e o MDC-MG

Além disso, a Comissão de Avaliação reitera que a OSCIP é responsável pela adequada utilização de todos os recursos repassados, bem como pela comprovação de todos os gastos realizados e que o Órgão Estatal Parceiro, é responsável exclusivo pela fiscalização e acompanhamento do Termo de Parceria (art. 42 decreto 46.020/2012), devendo comunicar imediatamente a esta Comissão quaisquer irregularidades encontradas.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2013



Carolina Rocha Vespúcio

Secretaria de Estado de Governo



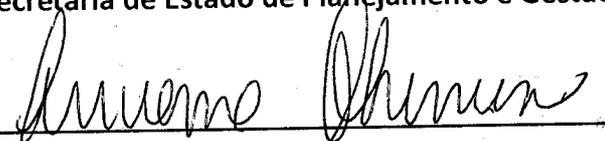
Patrícia Pacífico Homem

Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais



André Luiz Veloso Ferreira

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



Luciana Rodrigues Atheniense

Especialista em Relação de Consumo

